ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DA PREFEITA

LEI N.° 962/2009

Institui o **"Dia da Bíblia"** no município de Conceição de Macabu e da outras providência.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU por seus representantes legais **DECRETA** o Chefe do Executivo **SANCIONA** a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica instituído, no âmbito do município de Conceição de Macabu, o "Dia da Bíblia", a ser comemorando no 2° Domingo do mês de Dezembro, que passa a integrar no calendário do município.

Art. 2° - No "Dia da Bíblia", juntamente com as entidades representativas do mesmo segmento, a Administração Municipal apoiará, em parceria, eventos públicos com livre acesso à comunidade, voltados para valorização, conscientização e Leitura da Bíblia como guia Moral para a sociedade.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 13 de novembro de 2009.

LIDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
- Prefeita -